



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 12050001/25



Unidade responsável
Fundo Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Data
14/05/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação de Jaguaribara enfrenta uma insuficiência de recursos disponíveis para realizar cópias, reproduções de documentos, encadernação e plastificação, serviços essenciais para a manutenção das suas atividades administrativas e culturais. O crescimento das demandas relacionadas à organização e disseminação de materiais informativos e promocionais, vitais para eventos culturais e turísticos, tornou a capacidade atual inadequada. Esta incompatibilidade com os requisitos técnicos atualizados compromete diretamente a eficiência e eficácia na execução das políticas públicas de cultura e turismo, resultando em desafios operacionais e na capacidade institucional de atender ao interesse público.

A não realização destes serviços acarretaria a interrupção de atividades essenciais, afetando diretamente a capacidade da Secretaria de cumprir seus objetivos estratégicos e as expectativas dos cidadãos. Sem a contratação, a disseminação de informação e a promoção de eventos culturais e turísticos estarão em risco, impactando negativamente a imagem institucional e o desenvolvimento econômico e social da cidade. O acesso limitado ou a inexistência dos documentos necessários comprometeria significativamente a execução das atividades diárias e eventos especiais, em desacordo com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto nos artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Com a contratação visada, pretende-se garantir a continuidade operacional da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 204-748-1951
PÁGINA: 1 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Secretaria, permitindo a execução eficiente de suas atividades através da disponibilização rápida e eficaz de documentos. Espera-se também promover a modernização dos serviços oferecidos à comunidade, garantindo que a documentação esteja sempre disponível e em condições adequadas de uso, contribuindo assim para a melhoria do desempenho institucional e o fortalecimento das políticas culturais e turísticas municipais. Esses objetivos estão em alinhamento com o planejamento estratégico institucional, visando a manutenção e promoção do desenvolvimento sociocultural e econômico local.

Portanto, a contratação proposta é imprescindível para solucionar as dificuldades enfrentadas pela Administração e alcançar os objetivos institucionais, assegurando a conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e o pleno atendimento das demandas dos cidadãos. Essa contratação representa um passo necessário para a manutenção da eficácia e eficiência das políticas públicas locais, consolidando a capacidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação de Jaguaribara de atender às expectativas da população e promover o desenvolvimento cultural e turístico da região.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Cultura	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para atender à demanda da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação de Jaguaribara/CE, que depende essencialmente dos serviços de cópias e reprodução de documentos em xerox colorida e preto/branco, além de encadernação e plastificação, para a manutenção de suas atividades administrativas e culturais. Esta necessidade é pautada pela importância de disponibilizar materiais informativos e promocionais adequados, colaborando diretamente com a eficiência nas políticas públicas locais de cultura e turismo. É fundamental, portanto, que os serviços contratados garantam acessibilidade a materiais em condições apropriadas para uso, promovendo a disseminação eficaz das informações. A demanda é sustentada por indicadores de eficiência nas atividades da secretaria e a necessidade de responder prontamente às exigências administrativas e operacionais.

Os padrões de qualidade e desempenho requeridos incluem a utilização de papel sulfite A4 de gramatura adequada (75g/m², 120g/m² e 180g/m²), tanto para impressão colorida quanto em preto/branco, bem como requisitos para encadernação A4 com espiral plástico e capa transparente. A plastificação deve atender ao padrão A4 com





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



espessura de 0,07mm. Todas essas especificações são justificadas pela demanda apresentada, visando assegurar a durabilidade e a apresentação dos materiais. A definição dos padrões se alinha aos princípios de eficiência e economicidade descritos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que as condições verificáveis atendam às necessidades de uso contínuo da secretaria.

Apesar de não haver restrição ao catálogo eletrônico de padronização, não foram identificados itens compatíveis que satisfaçam as necessidades específicas desta contratação. Ressaltamos que, conforme os princípios da competitividade, não estão previstas indicações de marcas/modelos específicos, preservando a ampla concorrência e evitando direcionamentos indevidos. O objeto desta contratação não se caracteriza como bem de luxo, observando assim o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

A execução eficiente, sem antecipações de prazos específicos, requer documentações prontamente disponíveis e adequadas para uso, suportadas por garantias básicas e serviços de suporte quando aplicável, de acordo com as quantidades previamente estimadas.

Os requisitos aqui definidos, baseados no Documento de Formalização da Demanda, seguem a legislação vigente e orientarão o levantamento de mercado, assegurando que as soluções encontradas sejam vantajosas e dentro do escopo necessário, conforme previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa fundamental no planejamento das contratações, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Este estudo visa assegurar a seleção de soluções que sejam economicamente vantajosas e adequadas à necessidade pública da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação de Jaguaribara, evitando práticas antieconômicas e embasando uma contratação eficiente, de acordo com os princípios dos arts. 5º e 11.

A necessidade de contratação refere-se à prestação de serviços de cópias e reprodução de documentos em xerox colorida e preto/branco, além de encadernação e plastificação, serviços esses essenciais para a manutenção e facilitação das atividades administrativas e culturais do município. O levantamento de mercado analisou as características desses serviços, determinando que se trata de serviços que necessitam de fornecimento contínuo.

Durante a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas a fornecedores que habitualmente prestam tais serviços a órgãos públicos. As consultas tiveram como objetivo coletar dados sobre as faixas de preços atuais, prazos de execução dos serviços e condições gerais oferecidas por esses fornecedores. Além disso, foram analisadas contratações similares por outros órgãos municipais no último ano, identificando-se

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 204-748-1951
PÁGINA: 3 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



que os preços praticados estão em conformidade com as expectativas locais.

A pesquisa identificou diversas alternativas para atender a demanda da Secretaria. Uma análise comparativa destas alternativas foi realizada, levando em consideração critérios técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade. No contexto das cópias e reproduções, foram analisadas opções entre diferentes fornecedores e a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) de contratações similares. Para os serviços de encadernação e plastificação, a terceirização de serviços apresentou-se como uma alternativa viável. Não foram consideradas soluções como desenvolvimento interno dado à alta especificidade técnica exigida.

A alternativa mais vantajosa identificada foi a prestação dos serviços por múltiplos fornecedores, assegurando uma cobertura completa das necessidades da Secretaria, tanto em termos de quantidade quanto de qualidade, viabilizando a escolha de fornecedores específicos por item, conforme o critério de apuração por item adotado. Esta abordagem garante tanto a competitividade quanto a continuidade na prestação dos serviços, um aspecto essencial para a operação das atividades administrativas e culturais do município. Os custos estimados dos serviços foram confirmados como compatíveis com os valores de mercado aferidos, promovendo economicidade.

Com base no levantamento e análise dos dados de pesquisa, recomenda-se a adoção de contratos com múltiplos fornecedores especializados e a terceirização dos serviços de cópias e encadernação, sem adesão ao Sistema de Registro de Preços. Esta abordagem otimiza a eficiência e a adequação dos serviços contratados às necessidades específicas da Secretaria, respeitando os princípios da Lei nº 14.133/2021 de competitividade e transparência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviços de cópias e reprodução de documentos em xerox colorida e preto/branco, além de encadernação e plastificação, para atender a necessidade essencial de manutenção das atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação de Jaguaribara. Essa necessidade está diretamente relacionada ao suporte eficiente das atividades administrativas e culturais, como a organização e preservação de materiais informativos e promocionais.

Os serviços incluem a reprodução de documentos em papéis de várias espessuras e dimensões, bem como a execução dos serviços de encadernação com espirais plásticos e plastificação com polaseal, que integram a solução para a durabilidade e funcionalidade dos materiais documentais. O levantamento de mercado confirma a viabilidade e adequação da solução ao mercado disponível, garantido qualidade e economicidade, não se justificando, portanto, a opção por bens de luxo conforme o Art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a solução escolhida é plenamente fundamentada e alinhada aos princípios





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



e objetivos da Lei nº 14.133/2021, como os de eficiência, interesse público, planejamento e economicidade. Reforça-se que essa solução atende às necessidades administrativas de forma plena e eficaz, representando a alternativa mais adequada tecnicamente e operacionalmente, conforme as evidências apresentadas no ETP.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	XEROX COLORIDA A4	8.000,000	UNIDADE
2	XEROX COLORIDA A4 40KG	1.000,000	UNIDADE
3	XEROX COLORIDA A4 60KG	100,000	UNIDADE
4	XEROX PRETO E BRANCO A4	14.000,000	UNIDADE
5	XEROX PRETO E BRANCO A4 40KG	500,000	UNIDADE
6	XEROX PRETO E BRANCO A4 60KG	500,000	UNIDADE
7	ENCADERNAÇÃO A4	250,000	UNIDADE
8	PLASTIFICAÇÃO A4	100,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	XEROX COLORIDA A4	8.000,000	UNIDADE	1,07	8.560,00
2	XEROX COLORIDA A4 40KG	1.000,000	UNIDADE	1,87	1.870,00
3	XEROX COLORIDA A4 60KG	100,000	UNIDADE	1,90	190,00
4	XEROX PRETO E BRANCO A4	14.000,000	UNIDADE	0,95	13.300,00
5	XEROX PRETO E BRANCO A4 40KG	500,000	UNIDADE	1,12	560,00
6	XEROX PRETO E BRANCO A4 60KG	500,000	UNIDADE	1,65	825,00
7	ENCADERNAÇÃO A4	250,000	UNIDADE	7,54	1.885,00
8	PLASTIFICAÇÃO A4	100,000	Unidade	8,13	813,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 28.003,00 (vinte e oito mil e três reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Ao considerar a viabilidade do parcelamento no contexto desta contratação,





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



observamos que embora o parcelamento possa ampliar a competitividade, conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a execução integral do objeto revela-se mais vantajosa. A análise do mercado indica que uma execução consolidada pode garantir economia de escala, além de simplificar a gestão contratual e a fiscalização, conforme previsto no art. 40, §3º.

A execução integral preserva a funcionalidade de um sistema único e integrado, minimizando riscos técnico-operacionais que podem ocorrer na fragmentação do fornecimento e serviços. Isso também assegura padrões de qualidade uniformes e facilita a padronização e exclusividade de fornecedor, quando necessário, contribuindo para a eficiência administrativa.

Além disso, a centralização do contrato simplifica a responsabilização administrativa e técnica, mitigando o risco de falhas na comunicação e coordenação entre diferentes fornecedores. Isso é crucial para operações contínuas como as desenvolvidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação de Jaguaribara, que requerem uma abordagem otimizada e integrada para manter a eficácia dos serviços prestados.

Em suma, a decisão de não parcelar a contratação está alinhada com os princípios de eficiência e economicidade do art. 5º, e reflete um planejamento estratégico que maximiza o aproveitamento dos recursos e fortalece a capacidade de resposta administrativa e operacional da Secretaria envolvida.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos serviços de cópias e reprodução de documentos está alinhada ao Plano de Contratação Anual (PCA), conforme previsto no artigo 12 da Lei nº 14.133/2021. Este alinhamento antecipa demandas e otimiza o orçamento da Administração, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os princípios estabelecidos no artigo 5º. A contratação atende à necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e está claramente indicada no PCA para o ano corrente, promovendo a economicidade e competitividade referidas nos artigos 5º e 11. Tal vinculação ao PCA demonstra a gestão estratégica eficiente e planejamento adequado, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma otimizada e em benefício do interesse público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação dos serviços de cópias e reprodução de documentos, incluindo xerox colorida e preto e branco, encadernação e plastificação, são amplos e significativos. Com base nos princípios de economicidade e eficiência





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



estabelecidos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, esta contratação visa otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação de Jaguaribara. Ao atender a necessidade pública previamente identificada, conforme descrito em 'Descrição da Necessidade da Contratação', a solução escolhida permite uma redução expressiva de custos operacionais e elevação da eficiência administrativa. Espera-se que tal estruturação IMR e processos racionalizados possam gerar não somente economia financeira, mas também simplificação e precisão nas atividades administrativas, impactando diretamente na preservação e disseminação de materiais culturais e promocionais oportunamente distribuídos. Adicionalmente, ao adotar estratégias de controle e monitoramento, os resultados mensuráveis, como redução de custos unitários e ganhos de escala, serão demonstrados conforme art. 11, garantindo benefícios concretos à administração pública local. A solução como um todo está alinhada ao uso racional de insumos e materiais, minimizando desperdícios e maximizando o uso eficiente do tempo por meio da capacitação direcionada dos colaboradores. O acompanhamento da performance dos serviços contratados será promovido através de indicadores quantificáveis que oferecerão provas claras dos benefícios e ganhos obtidos. Dessa forma, a contratação justifica o uso de recursos públicos, promovendo a eficiência operacional e atingindo os objetivos institucionais esperados.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. A instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da contratação dos serviços de cópias, reprodução de documentos e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 204-748-1951
PÁGINA: 7 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



encadernação para a Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação de Jaguaribara/CE envolve a escolha entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional, considerando critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos. Apesar de o SRP oferecer vantagens como economia de escala e preços pré-negociados, a contratação tradicional se mostra mais **adequada** para atender a esta demanda específica. Isso se deve à previsibilidade clara do volume e à periodicidade dos serviços necessários, características que favorecem demandas fixas e conhecidas.

A contratação tradicional proporciona segurança jurídica imediata e a possibilidade de negociação focada em condições específicas da contratação. Tendo em vista a descrição da necessidade de garantir suporte contínuo para atividades administrativas e culturais, e considerando o contexto local de Jaguaribara/CE, a natureza fixa da demanda sugere que a modalidade tradicional atende melhor ao interesse público. Este método não apenas otimiza os processos de compra para necessidades pontuais e bem definidas, mas também permite uma gestão mais direta e objetiva dos recursos necessários.

A escolha pela contratação tradicional é considerada **adequada** para otimizar recursos, assegurar eficiência e competitividade nas contratações da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme princípios expostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Esta opção garante que o processo se adequa às características e ao planejamento específico da Administração, necessário para a execução das políticas públicas de cultura e turismo de forma eficiente.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como padrão conforme disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo vedação embasada no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso I). Esta análise considera a viabilidade e a vantajosidade da participação consorciada com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, de acordo com os artigos 5º e 18, §1º, inciso I, para atender às necessidades descritas na contratação. Além disso, leva em consideração o contexto de demanda e as condições operacionais obtidas no levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade.

A compatibilidade do objeto da contratação, que envolve serviços de cópias e reprodução de documentos, com a formação de consórcios é avaliada quanto à sua natureza. A simplicidade e continuidade do fornecimento desses serviços tornam a participação consorciada **incompatível**, uma vez que a introdução de múltiplos fornecedores poderia aumentar a complexidade sem agregar valor técnico significativo ao projeto. A natureza indivisível e direta desse tipo de serviço promove uma execução mais eficiente e econômica quando realizada por um fornecedor único, conforme os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º.





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Ademais, a gestão e fiscalização de contratos com consórcios podem aumentar em complexidade, o que se distancia da simplicidade desejada para este objeto. Embora a participação de consórcios ofereça potenciais benefícios em termos de capacidade financeira, incluindo acréscimos de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira, como previsto no art. 15, para serviços contínuos e de menor complexidade técnica, um único fornecedor pode oferecer maior economicidade e menos carga administrativa. Os aspectos de segurança jurídica e de isonomia entre os licitantes também são facilitados pela vedação a consórcios, garantindo que a execução seja mais direta, reduzindo o risco de disputas ou complicações contratuais, conforme princípios nos arts. 5º e 11.

A decisão de vedar a participação de consórcios é, portanto, considerada mais **adequada** para garantir eficiência e economicidade alinhadas à execução do contrato pretendido pela Secretaria, fundamentada tecnicamente pelo Estudo Técnico Preliminar. Ao optar por essa estrutura, a Administração Municipal de Jaguaribara assegura que os resultados desejados sejam atingidos de maneira eficaz e em acordo com os objetivos estratégicos, conforme a legalidade e o interesse público preconizados na Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para otimizar os processos de planejamento, visando eficiência, economicidade e harmonia com outras aquisições da Administração Pública. Essas contratações referem-se a objetos que são similares ou complementares à solução proposta, como serviços de cópias, encadernação e plastificação, ou que dependem de pré-condições para sua efetiva execução. Ao considerar essas relações, a Administração pode evitar sobreposições, aproveitar oportunidades de economia de escala e padronização, e assegurar que a solução funcione de maneira coordenada. Isso atende aos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 de eficiência e planejamento, bem como ao art. 40, inciso V, que foca em padronização.

Ao examinar contratações passadas, atuais ou planejadas, não foram identificadas outras aquisições relacionadas diretamente aos serviços de cópias, encadernação e plastificação em termos técnicos, de quantidade, logística ou operação. Dessa forma, não se observa a possibilidade de juntar objetos semelhantes para fins de economia ou padronização. Também não há indicações de que contratos atuais precisem ser substituídos ou ajustados para uma transição organizada. Além disso, prazos, quantidades e especificações técnicas dos serviços a serem contratados estão independentes de outras aquisições em andamento ou planejadas. Os serviços mencionados não requerem infraestrutura ou serviços adicionais prévios, consolidando sua autonomia operacional.

Concluindo, a análise não identificou contratações correlatas ou interdependentes





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



que exijam ajustes nos quantitativos, nos requisitos técnicos ou na forma de contratação dos serviços desta demanda. Não há necessidade de modificação dos termos já estabelecidos na descrição da solução ou das providências a serem adotadas, visto que a necessidade identificada agora é independente de previsões anteriores. Portanto, a solução se apresenta como uma contratação exclusiva, a ser considerada conforme orientação futura para elaboração do termo de referência e do edital.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na análise dos possíveis impactos ambientais associados à prestação de serviços de cópias e reprodução de documentos, a geração de resíduos sólidos, como papel e toners, além do consumo de energia durante o processo de impressão, são os aspectos mais significativos ao longo do ciclo de vida do objeto. O consumo elevado de papel e energia pode ser mitigado pela adoção de equipamentos com selo Procel A, que asseguram eficiência energética, e a utilização de papel reciclado, contribuindo para a redução da pegada ecológica, conforme os requisitos do art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A implementação da logística reversa para toners e cartuchos, em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, mantém-se **essencial** para a sustentabilidade, promovendo o reuso e reciclagem adequados. A escolha de insumos biodegradáveis para plastificação e encadernação também se destaca como uma medida mitigadora proativa, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental. Essas ações atendem aos critérios de competitividade e a proposta mais vantajosa, conforme art. 11, garantindo que a Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação de Jaguaribara desempenhe um papel em favor da sustentabilidade ambiental e na otimização dos recursos. Assim, com a capacidade administrativa disponível, as práticas de mitigação serão planejadas e implementadas, sem criar barreiras indevidas, promovendo eficiência e aumentando o alinhamento com os resultados pretendidos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de cópias e reprodução de documentos em xerox colorida e preto/branco, bem como de encadernação e plastificação, é declarada viável, atendendo plenamente à necessidade identificada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação de Jaguaribara, conforme o descrito no estudo técnico preliminar. A análise conduzida evidenciou que a contratação é vantajosa, consolidando elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos apresentados ao longo do ETP. De acordo com a pesquisa de mercado realizada, tais serviços são imprescindíveis para a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 204-748-1951
PÁGINA: 10 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



organização e divulgação de materiais informativos e promocionais de atividades culturais e turísticas, essenciais para a promoção do interesse público e a eficiência administrativa, em consonância com os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os fornecedores identificados apresentam opções competitivas quanto ao custo e qualidade, respaldando a escolha do método de dispensa eletrônica como forma de assegurar a contratação eficiente e econômica, conforme art. 11 da referida Lei. A estimativa das quantidades foi cuidadosamente determinada de modo a refletir a real demanda da Secretaria, e o valor total estimado para a contratação está em conformidade com os preços praticados pelo mercado, garantindo a economicidade do processo, como preconizado no art. 23.

O presente ETP integra ao Plano de Contratação Anual, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XIII, onde a contratação proposta se alinha ao planejamento estratégico da Administração Municipal, atendendo às demandas imediatas sem comprometer a agilidade e efetividade das ações culturais e turísticas.

Em conclusão, recomenda-se a continuidade e formalização da contratação com base nos dados e argumentos apresentados, reafirmando a viabilidade e necessidade dos serviços em questão. Esta decisão é incorporada ao processo de contratação como uma base robusta para que a autoridade competente proceda com a formalização contratual, assegurando, assim, que a Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação de Jaguaribara continue a desempenhar suas funções com excelência, apoiada por serviços essenciais e bem-estruturados.

Jaguaribara / CE, 14 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente
GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

assinado eletronicamente
RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 204-748-1951
PÁGINA: 11 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 204-748-1951
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

